

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N.º 1613/2019,
de 12 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edson Luiz Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
30/06/2019	Santa Mariana – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BBS - 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de julho de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1614/2019,
de 12 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edson Luiz Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/07/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de julho de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1615/2019,
de 12 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edson Luiz Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/07/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BBS - 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de julho de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 0191/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2019, conforme Parecer Jurídico nº 0331/2019, para formalizar contrato com a empresa INSTITUTO ALBERIONE, inscrita no CNPJ sob o nº 53.781.423/0004-03, com base no inciso III, do art. 25, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 08 de julho de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal
Republicado por ter saído com incorreções

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica, que em referência ao Pregão Presencial nº 127/2019, cujo objeto é a contratação futura de serviços de topografia e agrimensura, que houve retificação no Edital, e os itens abaixo passam a ter a seguinte redação:

7.1.5.1 - Certificado de Registro e Regularidade da PROPONENTE e do RESPONSÁVEL TÉCNICO junto ao Conselho Regional da categoria, seja ele de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, dentro de seu prazo de validade, bem como indicar profissional responsável pelos serviços (nº do CREA).

7.1.5.2 - Comprovação de que possui em seu quadro técnico permanente na data para a entrega da proposta, profissional com nível Técnico ou superior que possua Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e demais órgãos que atendam os profissionais da área, dentro de seu prazo de validade, para atuar como responsável técnico

Em razão das alterações a data da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação, fica transferida para o dia 16 de agosto de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal, nesta cidade.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 05 de agosto de 2019.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Comissão de Licitação, comunica aos interessados no objeto da Tomada de Preços nº 009/2018 que, após a análise e verificação dos documentos e proposta ofertada, decidiu habilitar/classificar a proponente:

Proponentes Habilitadas:

Nº	EMPRESA
01	CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
02	D.A.M SANTOS & CIA LTDA - ME

Proponentes Classificadas:

o	PROPONENTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
	D.A.M SANTOS & CIA LTDA - ME	238.928,38	1º
	CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	256.519,40	2º

Tibagi, 05 de agosto de 2019

Roger vinicius Santos Bittencourt
Presidente

Jocemar Maurício de souza
Secretário

Liliana Prado
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 e Memorando nº 184/2019 e 185/2019 Secretaria Municipal de Saúde, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, conforme convocação através de contato telefonico, comparecerem à Secreteria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Enfermeiro
Localização da (s) vaga (s): Sede

21º	RECIELE ALVES CARNEIRO
22º	ELLIS MARINA CARNEIRO OLIVEIRA

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 para ingresso público:

a) Comprovação da escola escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;

2. Após confirmação pela Secretaria Municipal de Saúde de que as exigências de formação e experiência profissional exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto e branco ou colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Título de eleitor com comprovante da última votação em original e fotocópia;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão desportiva física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, dentro do prazo de 02 dias após a de convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Helynez Izabel Taques Santos Ribas
Prefeita Municipal